



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## DECRETO Nº 113, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.100,00.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.2.017	
132	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Física	800,00
135	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	54.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas	
15.451.0008.2.022	
168	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	9.000,00
02.08.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.08.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
20.606.0009.2.027	
190	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
<b>Total.....</b>	<b>64.100,00</b>

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.006	
120	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	34.000,00
124	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	20.000,00



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



131		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pes. Física		800,00
02.08.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.08.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
20.606.0009.2.027		
191		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pes. Física		300,00
02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes		
02.11.01.- Setor Municipal de Transportes		
26.782.0013.2.031		
220		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		6.000,00
221		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pes. Física		3.000,00
<b>Total.....</b>		<b>64.100,00</b>

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 12 de dezembro de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** – *Chefe de Gabinete*